



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1462 - 10 de Setembro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE



Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **17 de Setembro de 2024, às 11 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 142/GAB/2024, de 16 de agosto de 2024, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 22 de Agosto de 2024.


Carlos Eduardo da Silva Aguiar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DISQUE SAÚDE **136**

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em gov.br/mosquito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO .

A Secretaria Municipal de Fazenda de Cachoeiras de Macacu-RJ, convoca os servidores da gestão 2017/2020, relacionados abaixo, para correção e atualização dos dados cadastrais, com a finalidade de atender ao acordo judicial do processo nº 0003012-54.2018.8.19.0012.

Comparecer a Secretaria de Administração, atualizar o cadastro funcional, a fim de auxiliar a Administração Pública Municipal para cumprimento das obrigações e acordo judicial.

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 06, Cachoeiras de Macacu-RJ.

1. Gabriela Nogueira Saldanha .
2. José Ricardo Fernandes Soares.
3. Rosineia Alves da Silva.
4. Aloha do Carmo Xavier .
5. Camila Amaral de Abreu.
6. Carla Gabriela Nunes Costa.
7. Elizabete Santos da Silva.
8. José Marcelino Sales.
9. Priscila da Silva.
10. Romário de Souza Fraga.
11. Valter da Silva Campanho.
12. Natalia Kunzel e Silva.
13. Lucas Noronha Rebelo de Oliveira .
14. Gabrielle Vieira Dias da Conceição .
15. Sintia Chaves Barcelos.
16. Uederlin Lagoa Carlos.

Cachoeiras de Macacu, 03 de setembro de 2024.


Maria Elisabeth Reis Ribeiro
Secretária Municipal de Fazenda
Secretária de Fazenda
Cachoeiras de Macacu-RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.137, de 06 de Setembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 238.364,58 (Duzentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

65-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.751.0000

111.409,89

20.004 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

27-06.182.0028.2142.4.4.90.51.00.00.00.1.501.0000

126.954,69

Total da Suplementação: R\$ 238.364,58

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.007 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

87-15.451.0006.1012.3.3.90.92.00.00.00.1.751.0000

111.409,89

20.012 - SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO

160-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.501.0000

126.954,69

Total da Anulação: R\$ 238.364,58

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO PARA FINS DE CORREÇÃO



COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - IAPCM



PORTARIA IAPCM Nº 081/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

1- DESIGNAR a senhora DÉBORA BASTOS SILVA DAYER – MATR. Nº.: 13.702 / CRC/RJ: 134639/O-1 para responder como COORDENADORA DE CONTABILIDADE do IAPCM, SEM ÔNUS, no período de 02/09/2024 a 22/09/2024, por motivo de férias da titular senhora FLÁVIA MOREIRA MACHADO.

2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de Setembro de 2024.

3- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RJ/Cachoeiras de Macacu, 02 de Setembro de 2024.

SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA
DIRETOR PRESIDENTE DO IAPCM
Matricula IAPCM nº.: 11520
Matricula CGRPPS nº.: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Portaria nº 262/2024

De 09 de Setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2022 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 4584 de 20 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

1 – Tornar pública as Eliminações dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2022, convocados através da Portaria n.º220/2024, de acordo com as respectivas datas.

PROF. DOCENTE I – MATEMÁTICA

Class.	Nome	Data
17	GUILHERME CAMANHO COSTA	10/07/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - IAPCM



PORTARIA IAPCM Nº 082/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

1- DESIGNAR a senhora Luciene do Carmo da Conceição – MATR. Nº: 11560 para responder como DIRETORA PRESIDENTE DO IAPCM, no período de 04/09/2024 a 03/10/2024, por motivo de férias do titular senhor SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA, DIRETOR PRESIDENTE DO IAPCM - Matricula IAPCM nº: 11520.

2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de Setembro de 2024.

3- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RJ/Cachoeiras de Macacu, 02 de Setembro de 2024.

SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA
DIRETOR PRESIDENTE DO IAPCM
Matricula IAPCM nº.: 11520
Matricula CGRPPS nº.: 5680

PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS - DEFESA PRÉVIA E PETIÇÃO INTEMPESTIVA

SESSÃO 004/2024

DEFERIDOS: 000012/2024-000061/2024-00071/2024-000142/2024-90021/2024-90029/2024-90033/2024-90034/2024-900035/2024-90038/2024-90039/2024-90041/2024

INDEFERIDOS: 000082/2024-000083/2024-000091/2024-000121/2024-000122/2024-000131/2024-000143/2024-90022/2024-90023/2024-90024/2024-90025/2024-90026/2024-90027/2024-90030/2024-90037/2024-90042/2024-90043/2024-90044/2024-90045/2024

PETIÇÃO INTEMPESTIVA: 90036/2024 (TRANSITADO EM 03/01/2024)

Cachoeiras de Macacu RJ, 09 de Setembro de 2024

FABIO ADRIANO DE FARIAS NETO
Subsecretário Mun. Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Portaria nº 263/2024

De 09 de Setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2022 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto Nº 4.584 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESOLVE:

1 – DAR POSSE E NOMEAR os concursados relacionados abaixo, para **Estágio Probatório**, no Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE I – Ref. 02, da Secretaria Municipal de Educação, admitidos a partir das respectivas datas.

PROF. DOCENTE I – MATEMÁTICA

MAT.	Nome	Data
19.648	DIOGO DE JESUS ARAUJO	02/09/2024

PROF. DOCENTE I – CIÊNCIAS

MAT.	Nome	Data
19.649	JONATHAN RUAN DE LIMA VIEIRA	02/09/2024

PROF. DOCENTE I – INGLÊS

MAT.	Nome	Data
19.650	NATALIA DOS SANTOS TEIXEIRA	02/09/2024

2 – DAR POSSE E NOMEAR os concursados relacionados abaixo, para **Estágio Probatório**, no Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II – Ref. 01, da Secretaria Municipal de Educação, admitidos a partir das respectivas datas:

MAT.	NOME	DATA
19.651	MARIA CILICIA LEMA LEANDRO	02/09/2024
19.652	VERONICA ROCHA MARCELLO	02/09/2024
19.653	ANDRE LUIZ DE ARAUJO	02/09/2024
19.654	LETICIA OLIVEIRA MARTINS	02/09/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

DECRETO Nº5.122 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

“ REVOGA O DECRETO MUNICIPAL
Nº 4.992 DE 01 DE MARÇO DE 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Revoga em seu inteiro teor o Decreto Municipal Nº 4.992 de 01 de março de 2024, que dispõe sobre a situação de emergência no âmbito da saúde pública no município de Cachoeiras de Macacu, em razão de epidemia por dengue.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE AGOSTO DE 2024.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 110/2024

Regulamenta interdição de via no município de Cachoeiras de Macacu – RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de interdição de circulação de via em Japuíba, em razão da “FESTIVIDADE DOS JOVENS” promovida pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus Casa de Oração.

RESOLVE:

Art.1º – Em razão da “FESTIVIDADE DOS JOVENS”, nas datas de 13 de setembro de 2024 até 16 de setembro de 2024, das 18:00hs até às 23:00hs, em Japuíba, a Av. Santana estará interditada em meia pista em frente ao nº 573 - Igreja Evangélica Assembleia de Deus Casa de Oração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 09 de setembro de 2024.

FÁBIO ADRIANO DE FARIAS NETO
Sub Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito

DISQUE SAÚDE 136

Seja solidário e registre-se como doador de sangue.

www.gov.br/doesangue

Toda vida é importante para alguém.

Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Karol precisou de sangue no pós-parto.

Um Brasil mais solidário é bom pra toda mundo.

BRASIL BEM CUIDADO SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL



Estado do Rio de Janeiro
Município de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.132 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do PARQUE URBANO MUNICIPAL DA SAPUCAIEIRA DE JAPUIBA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que é papel do Poder Público garantir espaços para atividades ao ar livre como elementos inseridos no contexto histórico-cultural do Município a partir da aplicação dos termos percepção, afetividade, imagem e memória da paisagem;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público proteger o ambiente natural, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, definindo espaços territoriais a serem preservados, conforme disposição do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil e do artigo 261 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, que o direito ao lazer à população está definido na Constituição da República Federativa do Brasil – artigo 6º, Caput, artigo 7º, IV, artigo 217, §3º, e artigo 227;

CONSIDERANDO, a importância da valorização do ambiente natural como espaço de lazer lúdico, recreação, práticas esportivas e atividades culturais para a população;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a conservação, proteção e perpetuação do espécime de *Lecythis pisonis* (sapucaieira), considerada Patrimônio Natural do Município, tombado pela Lei Municipal Nº1.848 de 18 de janeiro de 2011, garantindo sua integridade para a presente e futuras gerações;

CONSIDERANDO, o interesse da municipalidade em produzir e fornecer espaços para o conhecimento, manifestações culturais e lazer lúdico para a população;

DECRETA:

Art.1º - Fica criado o PARQUE URBANO MUNICIPAL DA SAPUCAIEIRA DE JAPUIBA, doravante denominado PARQUE DA SAPUCAIEIRA composto por área de propriedade do Município.

Art.2º - O PARQUE DA SAPUCAIEIRA é formado por terreno localizado à Rua Lourival Cândido de Almeida, nº 52 em Japuíba, neste Município, com inscrição cadastral nº 02.04.008.0042.001, registrado na Folha 77 do Livro 2-F do Registro Geral de Imóveis sob número 777, como Lote 07, Quadra 2.

1



Estado do Rio de Janeiro
Município de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Governo

Art.3º - O terreno apresenta as seguintes delimitações: 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua Lourival Cândido de Almeida; 12 metros de fundos confrontando com terreno desmembrado denominado Lote 7-A; 48,30 metros confrontando à direita com Lote 06; e 48,30 metros confrontando à esquerda com Lote 08.

Art.4º - Num prazo de até 180(cento e oitenta) dias da publicação do presente Decreto, o Poder Executivo definirá o órgão Gestor do PARQUE DA SAPUCAIEIRA.

Parágrafo único - Até que se defina o Órgão responsável, a gestão do PARQUE DA SAPUCAIEIRA ficará a cargo da Fundação Macatur, respeitando o limite de atuação das outras entidades municipais envolvidas.

Art.5º - Num prazo de até 90(noventa) dias, a Fundação Macatur deverá apresentar o Plano de Gestão considerando todos os aspectos relacionados ao uso público do espaço.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE AGOSTO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0252/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº632 de 09 de março de 1991, alterada pela Lei Municipal nº1.622 de 27 de Abril de 2006 e Lei Municipal nº1.749 de 23 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

1-SUBSTITUIR, na Portaria nº 0177/2023 de 03 de Maio de 2023, a composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, a partir de 12 de agosto de 2024:

Representante Sociedade Civil

-Reserva Ecológica de Guapiaguçu (REGUA)
Suplente: Maria Raquel Rizzo Patron de Locke

Substituir por:
Suplente: Soraya Souza Faustino de Carvalho

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 12 de agosto de 2024.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE AGOSTO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

... Saiba mais em ...
gov.br/mosquito DISQUE SAÚDE 136

COMBATE AO MOSQUITO
PARA FAZER DIFERENTE,
PRECISAMOS AGIR ANTES.

Evite água parada e elimine os criadouros do mosquito.
Vamos agir juntos para que as histórias de dengue, chikungunya e Zika não se repitam.

Mantenha o capô d'água bem fechada. Receba bem os agentes de saúde e os de endemias. Amarele bem os sacos de lixo. Não acumule sucata e entulho.

Coloque areia nos vasos de planta. Guarde pneus em locais cobertos. Limpe bem as calhas de casa. Evite garrafões PET, potes e vasos.

Em caso de sintomas, procure uma Unidade de Saúde e não tome remédios por conta própria.

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL
UNIDADE E RECONSTRUÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.140, de 10 de Setembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento - Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA

30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

522-17.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.759.0000	RS 365.000,00
531-17.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.759.0000	RS 55.000,00
536-17.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.759.0000	RS 171.150,00
544-04.122.0001.2023.3.1.90.11.00.00.00.1.759.0000	RS 34.000,00
547-04.122.0001.2023.3.3.90.39.00.00.00.1.759.0000	RS 60.000,00
550-17.512.0001.2041.3.1.90.11.00.00.00.1.759.0000	RS 330.000,00
551-17.512.0001.2041.3.1.90.13.00.00.00.1.759.0000	RS 108.000,00
553-17.512.0001.2041.3.3.90.30.00.00.00.1.759.0000	RS 345.000,00
556-17.512.0001.2041.3.3.90.39.00.00.00.1.759.0000	RS 319.850,00
558-04.122.0001.2157.3.1.90.11.00.00.00.1.759.0000	RS 10.000,00
559-04.122.0001.2157.3.1.90.13.00.00.00.1.759.0000	RS 2.000,00

Total da Suplementação: **RS 1.800.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado na Fonte 1.759.0000, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 1.759.0000 (Recursos Vinculados a Fundo)

(Demonstração do Excesso de Arrecadação através do Anexo I)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ AGOSTO DE 2024
FONTE DE RECURSOS: 1759 (RECURSOS VINC. FUNDOS)

MÊS	RECEITA PREVISTA 2024 (1)	RECEITA ARRECADAADA 2024 (2)	RECEITA ARRECADAADA 2023 (3)	TAXA DE INCREMENTO (4 = 2/3)
ACUMULADO DE JANEIRO A AGOSTO	3.906.733,33	6.187.354,61	6.033.113,48	2,55658%
ACUMULADO DE SETEMBRO A DEZEMBRO	1.953.366,67	PROVÁVEL EXCESSO DEMONSTRADO QUADRO LOGO ABAIXO	3.195.725,31	
TOTAL GERAL	5.860.100,00	6.187.354,61	9.228.838,79	

I - Previsão de Arrecadação do 2º período de 2024 (1) x Taxa de Incremento (4) = Projeção para o 2º período de 2024 (2):

1.953.366,67 x 2,55658% = 2.003.305,97

II - Cálculo do Excesso de Arrecadação

Arrecadação Provável		
a) Realizada de 01/01/24 a 31/08/24	6.187.354,61	
b) A realizar de 01/09/24 a 31/12/24	2.003.305,97	8.190.660,58
Menos: Receita Inicial Prevista em 2024		5.860.100,00
Excesso Provável de Arrecadação		2.330.560,58
Menos: Créditos Extraordinários Abertos		0,00
Excesso de Arrecadação		2.330.560,58
Limite Prudencial de 80%		1.864.448,46

RÚBRICA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa pela Prestação de Serviço - Limpeza Pública e Coleta de Lixo	1.759	900.000,00
1.6.9.9.50.1.1.01.00.00	Serv. de Capt., Adução e Trat. de Água e Afins	1.759	900.000,00
TOTAL GERAL			1.800.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

Está sendo utilizado o Limite Prudencial de 80% (haja vista que, a receita da Dívida Ativa corresponde a 16,26% da arrecadação até o período). Contudo vale ressaltar que, o procedimento tem como objetivo evitar o descumprimento do art. 167 da Constituição Federal.

Observação: Ainda, visando garantir o atendimento à vedação prevista no Art. 167 da Constituição Federal, estaremos acompanhando mensalmente a apuração da receita. Contudo, demonstrada a não efetivação do excesso, realizaremos a sobra de dotação orçamentária no exercício como critério da não utilização do crédito orçamentário, ora apurado no possível excesso de arrecadação.

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



AGENTE
DE SAÚDE E
ENDEMIAS

DISQUE
SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito

Audiência Pública

2º Quadrimestre de 2024



Demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2024 do Fundo Municipal de Saúde

17

Setembro

2024

ÀS 11h

Plenário da Câmara de Vereadores
(Cachoeiras de Macacu)





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 755 - 10 de Setembro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1462

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Fundo Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024. Proc. Adm. nº. 119/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE 3.380 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA) REFEIÇÕES LEVES (TIPO KIT LANCHES) PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS ASSISTIDOS PELOS EQUIPAMENTOS, CUJA DURAÇÃO DIÁRIA EXIGE PAUSA PARA PEQUENA REFEIÇÃO.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ: 24/09/2024, às 13:29 HORAS.

ABERTURA DA SESSÃO: 24/09/2024 ÀS 13:30 HORAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:

- ✓ <https://transparencia.betha.cloud/#/Zlcw3IEQsZ63QIK2HkQw=~/consulta/31197>.
- ✓ <https://www.licitanet.com.br>.
- ✓ <https://www.pncp.gov.br>.

MAIORES INFORMAÇÕES: Podem ser solicitadas junto a equipe de apoio, através do endereço eletrônico: equipesemas.licitacao24@hotmail.com

Cachoeiras de Macacu/RJ, 10 de setembro de 2024.

Gilvana Azevedo Miranda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Estado do Rio de Janeiro
Município de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto, senhor Anderson Ferreira Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, **RESOLVE:**

- **HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo nº 1002/2024.
Licitação nº 001/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Data da Homologação: 09/09/2024.
Valor Total: R\$ 259.760,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais).
Empresa: J. MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Serviço de melhoria e ampliação na captação e rede de distribuição de água.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 10/09/2024.

ANDERSON FERREIRA REIS
Presidente da AMAE-CM

DISQUE SAÚDE 136
Saiba mais em gov.br/doesangue

Toda vida é importante para alguém.

Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem. Karol precisou de sangue no pós-parto.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

Procure um hemocentro e seja um doador regular.

BRASIL BEM CUIDADO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
GOVERNO FEDERAL

DISQUE SAÚDE 136
Saiba mais em gov.br/doacaodeleite
#DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidade Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

doe leite materno
Qualquer quantidade importa.

1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar

BRASIL BEM CUIDADO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
GOVERNO FEDERAL

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE 136
Saiba mais em gov.br/mosquito